



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 639

De 4 de fevereiro de 1958

Autoriza a celebrar contrato.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA ,
Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal em sessão de 3 de fevereiro de 1958, promulga a seguin-
te lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado,
mediante contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secreta-
ria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo, a execu-
tar as obras de reforma e pintura geral do prédio do Grupo Es-
colar "Carlos Baptista Magalhães", desta cidade, orçadas em -
Cr\$528.884,50 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e oi-
tenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), que serão pa-
gas pela Secretaria da Viação e Obras Públicas.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de feve-
reiro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal

Registrada à fl. 339, do livro competente nº 3.

Pública no jornal local "O IMPARCIAL", de 6 de fevereiro de
1958, número 6568.

Araraquara Prefeitura
Proc. Lei 4/58
Proc. 8/58
8/58